

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

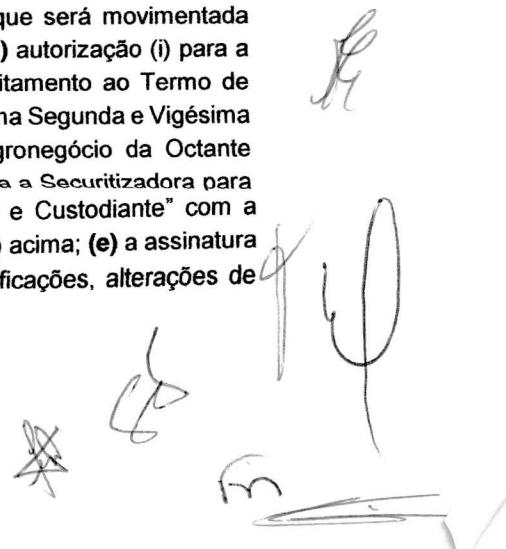
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 23^a SÉRIE DA 1^a EMISSÃO DA
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016**

1. **Data, Horário e Local:** Aos dias 31 do mês de março de 2016, às 10:00 horas, na sede social da **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 (“Securitizadora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, CEP 05445-040.

2. **Convocação e Presença:** Uma vez que ocorreu o resgate da totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 21^a e 22^a Séries da 1^a Emissão da Securitizadora, foi dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 23^a Série da 1^a Emissão da Securitizadora (“CRA”); Peninsula International S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.554.833/0001-92 (“Titular de CRA”); a Securitizadora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Agente Fiduciário”), conforme atestam as assinaturas no final da presente ata.

3. **Mesa:** Presidente da mesa: Martha de Sá Pessôa; Secretária: Jeniffer Kalaisa Padilha.

4. **Ordem do dia:** Exame, discussão e votação da proposta de **(a)** substituição do BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 (“BNY Mellon”), como Agente Escriturador, Custodiante, Agente Registrador e Agente Digitador da Emissão, uma vez que o BNY Mellon informou a Securitizadora que descontinuará a prestação de tais serviços, pela **(i)** Planner Corretora de Valores S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54 (“Planner”) como Agente Escriturador e Custodiante e **(ii)** Securitizadora como Agente Registrador e Agente Digitador; **(b)** extinção da função de Agente de Conta e Agente de Pagamento da Emissão, uma vez que o BNY Mellon informou a Securitizadora que descontinuará a prestação de tais serviços; **(c)** modificar a Conta Vinculada atrelada ao Patrimônio Separado para a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (banco nº 237), sob o nº 2651-4 e agência nº 3396, que será movimentada exclusivamente pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário; **(d)** autorização **(i)** para a Securitizadora e o Agente Fiduciário para celebração do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das Vigésima Primeira, Vigésima Segunda e Vigésima Terceira Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Aditamento ao Termo de Securitização”) e **(ii)** para a Securitizadora para a celebração do “Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador e Custodiante” com a Planner, de modo a refletir as alterações indicadas nos itens **(a), (b) e (c)** acima; **(e)** a assinatura de todos e quaisquer documentos, contratos, títulos, aditamentos, retificações, alterações de

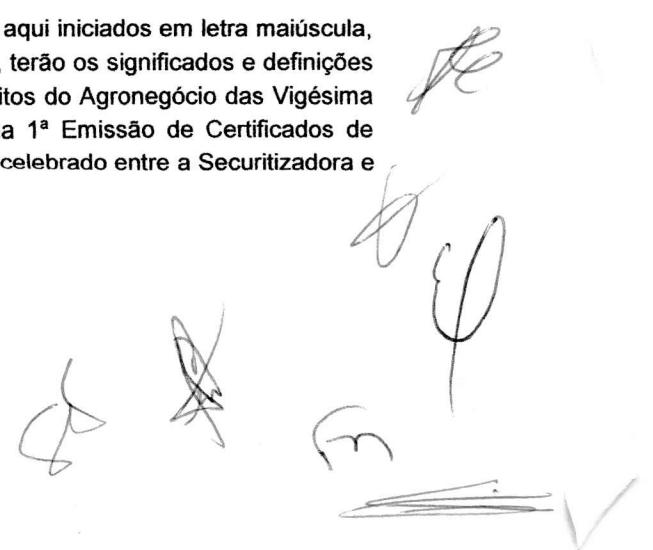


contratos, termos e/ou certificados, para o fim de implementar as deliberações ora tomadas, assim como quaisquer outros instrumentos correlatos a elas.

5. Deliberações: Foram aprovadas e autorizadas, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, por unanimidade de votos:

- (i) substituição do BNY Mellon nos papéis de Escriturador e Custodiante da Emissão pela Planner e nos papéis de Agente Registrador e Agente Digitador pela Securitizadora;
- (ii) a contratação da Planner nos termos da "Proposta de Prestação de Serviços de Agente Escriturador e Custodiante 0013/16", datada de 9 de março de 2016, estando a Securitizadora autorizada a assinar a referida proposta, assim como qualquer contrato e/ou documento necessário para a referida contratação, de maneira que a Planner será remunerada exclusivamente com recursos advindos do Patrimônio Separado do CRA;
- (iii) extinguir a função de Agente de Conta e Agente de Pagamento da Emissão;
- (iv) modificar a Conta Vinculada atrelada ao Patrimônio Separado para a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (banco nº 237), sob o nº 2651-4 e agência nº 3396, que será movimentada exclusivamente pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qual serão depositados: (i) os valores referentes à integralização dos CRA; (ii) os valores eventualmente pagos pela Seguradora relativos à Apólice de Seguro; (iii) os valores do pagamento da Multa Indenizatória; (iv) os valores do pagamento do Valor de Recompra; (v) os valores eventualmente recebidos em razão da celebração, pela Emissora, de Contratos de Opção IDI ou Novos Contratos de Opção IDI; (vi) os recursos do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; (vii) os valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Cobrança em relação ao Créditos do Agronegócio inadimplidos; e (viii) os pagamentos relativos aos Créditos do Agronegócio, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA;
- (v) autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário para celebração do Aditamento ao Termo de Securitização e para a Securitizadora para celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador e Custodiante com a Planner; e
- (vi) a assinatura de todos e quaisquer documentos, contratos, títulos, aditamentos, retificações, alterações de contratos sociais, termos e/ou certificados, para o fim de implementar as deliberações ora tomadas, assim como quaisquer outros instrumentos correlatos a elas.

6. Definições: Para os fins desta Assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das Vigésima Primeira, Vigésima Segunda e Vigésima Terceira Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário.



7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Martha de Sá Pessoa; Secretária: Jeniffer Kalaisa Padilha. Titular de CRA presente: Peninsula International S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.554.833/0001-92. Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM Ltda.

São Paulo, 31 de março de 2016.

Mesa:



Martha de Sá Pessoa
Presidente



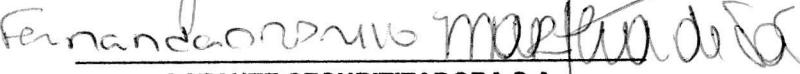
Jeniffer Kalaisa Padilha
Secretária

Titular de CRA Presente:



PENÍNSULA INTERNATIONAL S.A.

Securitizadora:



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Fernando Oliveira Ribeiro
Diretora

Martha de Sá Pessoa
Diretora

Agente Fiduciário:



PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Cesário B. Passos
Procurador



Ana Eugénia J.S. Queiroga
Procuradora